

LEI Nº 1 9 5 7, de 16 de março de 1 971

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE R\$ 1.500,00, e de outras providências .

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos-cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

b) Ensino Primário

- 30 00 61 - Despesas Correntes
- 31 00 61 - Despesas de Custeio
- 31 20 61 - Material de Consumo

I - Aquisição de Material escolar .

ART. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior correrá por conta do Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior .

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 16 de março de 1 971 .



Sérgio Bettiol
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de março de 1971.



José Antônio de Moraes
-secretário em exercício -